



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

MANDADO DE INTIMAÇÃO



O Vereador Carlinhos do Demóstenes, Presidente da Câmara Municipal de Unai, no uso de suas atribuições legais, etc.

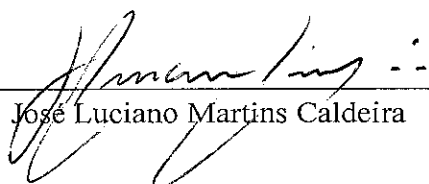
MANDA o Senhor Rafael Martins de Souza, servidor desta Câmara Municipal, que, em seu cumprimento, **intime** o Senhor **José Luciano Martins Caldeira**, representante da Empresa Sertec, com endereço nesta cidade de Unai à Rua Alba Gonzaga, n.º 108, Centro, para que compareça no Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, localizado na Avenida José Luiz Adjuto, n.º 117, Centro, sede do Poder Legislativo, no dia 5 de novembro de 2019, às 13:00 (treze horas), a fim de prestar depoimento perante a Comissão Parlamentar de Inquérito, constituída por intermédio da Portaria n.º 4.192, de 9 de setembro de 2019, para apurar possíveis irregularidades na cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU – de 2019 pela Prefeitura Municipal de Unai.

CUMpra-se, na forma e sob as penas da lei. EXPEDIDO nesta cidade de Unai, Minas Gerais, aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e dezenove. EU, (Sirley Maria de Faria) (Sirley Maria de Faria) Chefe do Serviço de Redação, Documentação e Arquivo, que digitei, conferi e subscrevo, por ordem do Presidente da Câmara Municipal de Unai (MG).

FICA a testemunha advertida de que o não atendimento injustificado a esta intimação constitui crime de desobediência – artigo 330 do Código Penal – e será solicitada ao Juiz de Direito desta cidade e comarca a sua condução, em consonância ao artigo 218 do Código de Processo Penal.


VEREADOR CARLINHOS DO DEMÓSTENES
Presidente

CIENTE em 23 / 10 / 19
14,24


José Luciano Martins Caldeira